



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A presente contratação objetiva a aquisição de material para serviços de serralheria para benfeitorias e manutenção do SAAESP.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1 - 1 Rolo de arame mig 0.8
- 2.2 - 6 Barra de viga u de 5"×3/16
- 2.3 - 14 Barra de cantoneira 1"×1/8
- 2.4 - 6 Barra de tubo 1"1/2×1.5
- 2.5 - 6 Barra de ferro chato 1/2×3/16
- 2.6 - 18 litros de thinner
- 2.7 - 18 litros de fundo
- 2.8 2 Disco de 12"×3/4
- 2.9 15 Disco de 7"
- 2.10 10 Barra de cantoneira 1"1/2×1/8

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DO BEM OU MATERIAL.

3.1 A entrega dos serviços efetivamente contratados deverá ser entregue preferencialmente nos locais descritos informados pelo SAAESP em até 05 (cinco) dias após ter executados todo o levantamento e cadastros, contando-se o prazo a partir da comunicação formal a empresa vencedora que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

3.2 O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o serviço adquirido caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 O recebimento dos serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



5. JUSTIFICATIVA

5.1 Trata-se de pedido serviços técnicos de equipamentos por dispensa de licitação.

5.2 Não há no Almoxarifado o material ou bem a ser adquirido.

5.3 A decisão pela contratação, é o custo/benefício.

5.4 A modalidade de contratação deve ser o menor preço, e os valores ser razoável e mais vantajoso para atender as necessidades da Administração na forma definida neste Termo.

5.5 A opção pela contratação visa atender a Lei Complementar Federal nº 123/2006, o Decreto Federal nº 8.538/2015 e a Lei Complementar Municipal nº 70/2011, para as contratações públicas de bens, serviços e obras visando o incentivo e a concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, com objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar o turismo e a inovação tecnológica, mediante geração de renda, devendo a Administração Pública obedecer aos princípios da eficiência, interesse público, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O agente público que irá acompanhar e fiscalizar é Carlos Eduardo Mendes.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pelo Departamento de Compras demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa .

7.2 O documento fiscal deverá, necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 O material deverá estar dentro do prazo de validade, sem avarias e devidamente embalado.

9. SUPORTE LEGAL



Lei Orgânica do Município de São Pedro

Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/21

Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006

Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015

Lei Complementar Municipal nº 70, de 30/09/2011

Decreto Municipal nº 7.411, de 19/01/2022

São Pedro, 30 de abril de 2024.

Carlos Eduardo Mendes
Coordenadoria - SAAESP



São Pedro, 30 de abril de 2024.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / EMPENHOS

Unidade Requisitante: Departamento de Engenharia			
JUSTIFICATIVA (Utilização do Material/Serviço): Serviço que se faz necessário para manutenção e segurança do SAAESP na estação de tratamento de esgoto ETE Samambaia, na estação de tratamento de esgoto ETE Horto Florestal e no reservatório de água Botânico, na sede do SAAESP, na ETA I.			
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
1	1	Uni.	Rolo de arame mig 0.8
2	6	Uni.	Barra de viga u de 5"×3/16
3	14	Uni.	Barra de cantoneira 1"×1/8
4	6	Uni.	Barra de tubo 1"1/2×1.5
5	6	Uni.	Barra de ferro chato 1/2×3/16
6	1	Uni.	18 litros de thinner
7	1	Uni.	18 litros de fundo
8	2	Uni.	Disco de 12"×3/4
9	15	Uni.	Disco de 7"
10	1	Uni.	Barra de cantoneira 1"1/2×1/8

